

O MUNICÍPIO

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 758 - DE 13 A 19 DE AGOSTO DE 2012 - CRIADO PELA LEI Nº 004/2001 E ALTERADO PELA LEI Nº 697 / 2009



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

LEIS

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 899/2012
De 13 de agosto de 2012.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.060.874,65 (cinco milhões, sessenta mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), no Orçamento Geral do Município para 2012".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.060.874,65 (cinco milhões, sessenta mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), como segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.01 - SM de Obras

15.451.0006.1.025. Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00.00.00 1827 OBRAS E INSTALAÇÕES

5.060.874,65

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de R\$ 5.060.874,65 (cinco milhões, sessenta mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) apontado no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação da fonte específica do convênio n.º 005/2012 firmado entre - SEIL (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística), com intervenção do DER/PR (Departamento de Estradas e Rodagem) e o Município de Fazenda Rio Grande, Paraná.

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2012 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de agosto de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 901/2012
De 17 de agosto de 2012.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 264.356,79 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), no Orçamento Geral do Município para 2012".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 264.356,79 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), como segue:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo

15.452.0006.1.032. Construção de Praça

3.3.90.39.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

264.356,79

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referente à contrapartida no valor de R\$ 264.356,79 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), apontado no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do provável excesso de arrecadação da fonte 000.

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2012 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 903/2012
De 17 de agosto de 2012.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.202.976,76 (três milhões, duzentos e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), no Orçamento Geral do Município para 2012".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.202.976,76 (três milhões, duzentos e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), como segue:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Blocos de Financiamento

10.301.0012.1.054 - Convênios Saúde

4.4.90.51.00.00.00.00 1322 OBRAS E INSTALAÇÕES

3.202.976,76

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.202.976,76 (três milhões, duzentos e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) apontado no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação da fonte específica do convênio n.º 020/2012 firmado entre - SESA/FUNSAUDE (Secretaria de Estado de Saúde), e o Município de Fazenda Rio Grande, Paraná.

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2012 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 900/2012
De 17 de agosto de 2012.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.319.965,35 (um milhão, trezentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), no Orçamento Geral do Município para 2012".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.319.965,35 (um milhão, trezentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), como segue:

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 - Manutenção da Educação Básica

12.361.0014.1.005 - Construção de Unidades Educacionais

4.4.90.51.00.00.00.00 1178 OBRAS E INSTALAÇÕES

1.319.965,35

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.319.965,35 (um milhão, trezentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), apontado no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Termo de Compromisso - PAC202923/2012.

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2012 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 902/2012
De 17 de agosto de 2012.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 319.000,87 (trezentos e dezenove mil reais e oitenta e sete centavos), no Orçamento Geral do Município para 2012".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 319.000,87 (trezentos e dezenove mil reais e oitenta e sete centavos), como segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.01 - SM de Obras

15.451.0006.1.025. Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00.00.00 1714 OBRAS E INSTALAÇÕES

250.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES

69.000,87

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) apontado no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação da fonte específica do convênio n.º 007/2012 firmado entre - SEIL (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística), com intervenção do DER/PR (Departamento de Estradas e Rodagem) e o Município de Fazenda Rio Grande, Paraná.

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de R\$ 69.000,87 (sessenta e nove mil reais e oitenta e sete centavos) em conformidade com o artigo primeiro será utilizado provável excesso de arrecadação da Fonte 000.

Art. 4º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2012 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETOS

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3186/2012
DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.060.874,65 (cinco milhões, sessenta mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), no Orçamento Geral do Município para 2012".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 899/2012,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.060.874,65 (cinco milhões, sessenta mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), como segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.01 - SM de Obras

15.451.0006.1.025. Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00.00.00 1827 OBRAS E INSTALAÇÕES

5.060.874,65

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de R\$ 5.060.874,65 (cinco milhões, sessenta mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) apontado no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação da fonte específica do convênio n.º 005/2012 firmado entre - SEIL (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística), com intervenção do DER/PR (Departamento de Estradas e Rodagem) e o Município de Fazenda Rio Grande, Paraná.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, Paraná, 13 de agosto de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3187/2012.
De 13 de agosto de 2012.

Súmula: "Define o cronograma de ações para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público no Município de Fazenda Rio Grande".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Fica definido o cronograma de ações para a implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público no Município de Fazenda Rio Grande, consoante Anexo que passa a integrar este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de agosto de 2012.


Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

CRONOGRAMA DE ADOÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP PORTARIAS Nº 406/2011 E Nº 828/2012 – STN INSTRUÇÃO NORMATIVA 70/2012 TCE/PR MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

ITEM	PROCEDIMENTOS	INICIO	CONCLUSÃO
1.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	2012	2014
1.1	Implantar registro de créditos tributários e não tributários por competência	2012	2014
1.2	Adotar métodos de ajuste contábil e provisões para perdas de créditos por competência, incluindo a dívida ativa	2012	2014
2.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	2012	2014
2.1	Adotar métodos de reconhecimento e mensuração dos passivos e provisões por competência	2012	2014
3.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imoveis e intangíveis.	2012	2014
3.1	Definir procedimentos de reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível	2012	2014
3.2	Estabelecer práticas de reavaliação e ajuste ao valor recuperável dos ativos	2012	2014
4.	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.	2012	2014
4.1	Implantar registros de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado	2012	2014

4.2	Adotar registros de reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos	2013	2014
5.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.	2012	2014
5.1	Inventariar, avaliar e escriturar os bens públicos de uso comum do povo, denominados ativos de infraestrutura, e os bens do patrimônio cultural	2013	2014
5.2	Implantar rotinas de manutenção da avaliação dos ativos de infraestrutura e dos bens do patrimônio cultural	2012	2014
5.3	Adotar rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura e dos bens do patrimônio cultural	2013	2014
6.	Implementação de sistema de custos.	2012	2014
6.1	Definir critérios para a apuração de custos	2012	2014
6.2	Dimensionar os objetos para efeito de apuração de custos (programas e serviços)	2012	2014
7.	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.	2012	2014
7.1	Integralizar o Plano de Contas do TCE-PR para efeito do SIM-AM	2012	2014
8.	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	2012	2014
8.1	Utilizar os métodos de custo ou de equivalência patrimonial nas participações em outras entidades	QUANDO HOUVER NECESSIDADE	
8.2	Implantar controles das movimentações de estoque/almoxarifado, para conciliação e integração com os sistemas contábeis e de custos	2012	2014
9.	Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público (DCASP).	2013	2013
9.1	Elaborar as demonstrações conforme o novo DCASP	2012	2013

Elaborado pelo Grupo de Estudos e Trabalho Contábil

Fazenda Rio Grande, 13 de agosto de 2012


Francisco Luis dos Santos
Prefeito


Givaldo Francisco Pego
Controlador Interno


Mauro Antonio Pedrosa
Contador



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3188/2012.
De 13 de agosto de 2012.

Súmula: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Fica exonera do cargo de Assessor e Coordenador V - AC V - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Maria Vogles de Matos, matrícula n. 350.348, a partir de 10 de agosto de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de agosto de 2012.


Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3189/2012
De 13 de agosto de 2012.

Súmula: "Institui o Serviço Móvel de Urgência e Emergência dentro do Município de Fazenda Rio Grande, integrado ao SAMU Metropolitano".

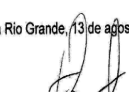
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o contido no Processo Administrativo n. 14.014/2012,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Serviço Móvel de Urgência e Emergência dentro do Município de Fazenda Rio Grande, integrado ao SAMU Metropolitano, o qual terá sua base de funcionamento na Rua Rio Tejo, 516, Jardim Canaã, Fazenda Rio Grande, Paraná.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de agosto de 2012.


Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 003190/12 De 14 de agosto de 2012 SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2012. O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 863/2011 de 15 de dezembro de 2011, Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 203.399,00 (duzentos e três mil, trezentos e noventa e nove reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. E SERVIÇOS 07.01 - SM de Indústria, Comércio e Serviços 11.334.0021.2.021-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 1.852,00 20.606.0009.2.022-3.3.90.32.00.00.00.1000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 7.142,65 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.01 - Blocos de Financiamento 10.301.0012.2.047-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80.000,00 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.01 - Mant. do Fundo Municipal de Assist. Social 08.243.0011.2.080-3.3.90.30.00.00.00.3875 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00 08.243.0011.2.079-3.3.90.30.00.00.00.3822 - MATERIAL DE CONSUMO 5.048,18 08.243.0011.2.078-3.3.90.30.00.00.00.3892 - MATERIAL DE CONSUMO 3.398,36 08.243.0011.2.082-3.3.90.30.00.00.00.3874 - MATERIAL DE CONSUMO 6.678,80 08.243.0011.2.073-3.3.90.39.00.00.00.3846 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.856,31 08.243.0011.2.074-3.3.90.39.00.00.00.3873 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.818,78 08.243.0011.2.079-3.3.90.39.00.00.00.3822 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.528,65 08.244.0011.2.073-3.3.90.39.00.00.00.3819 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.528,65	Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. E SERVIÇOS 07.01 - SM de Indústria, Comércio e Serviços 11.334.0021.2.021-3.3.90.30.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.500,00 11.334.0021.2.021-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00 11.334.0021.2.021-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.494,65 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.01 - Blocos de Financiamento 10.301.0012.2.055-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80.000,00 Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes o superávit financeiro do exercício de 2011, conforme art. 6º da lei orçamentária 863/2011. Fonte 819 14.528,65 Fonte 822 18.818,78 Fonte 846 6.678,80 Fonte 873 60.856,31 Fonte 874 3.398,36 Fonte 875 10.077,27 Fonte 892 5.048,18 Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 3191/2012. De 17 de agosto de 2012. SÚMULA: "Exonera comissionados do Poder Executivo Municipal". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, DECRETA Art. 1º Fica exoneração do cargo de Assessor e Coordenador IV - AC IV - da Secretaria Municipal de Defesa Social, Julio Cesar de Oliveira, matrícula n. 351.241, a partir de 01 de agosto de 2012. Art. 2º Fica exoneração do cargo de Assessor e Coordenador II - AC II - do Gabinete do Prefeito, Jonathan Ferreira do Prado, matrícula n. 351.283, a partir de 15 de agosto de 2012. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2012. Francisco Luis dos Santos Prefeito Municipal	
---	--

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 3192/2012. De 17 de agosto de 2012. SÚMULA: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 14.188/2012, DECRETA Art. 1º Fica exoneração do cargo de Assessor e Coordenador V - AC V - da Secretaria Municipal de Saúde, Maristela da Costa Sousa, matrícula n. 350.311, a partir de 15 de agosto de 2012. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2012. Francisco Luis dos Santos Prefeito Municipal	
--	--

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 3193/2012 DE 17 DE AGOSTO DE 2012. SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.319.965,35 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), no Orçamento Geral do Município para 2012". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 900/2012, DECRETA Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.319.965,35 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), como segue: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 16.01 - Manutenção da Educação Básica 12.361.0014.1.005 - Construção de Unidades Educacionais 4.4.90.51.00.00.00.00 1178 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.319.965,35 Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.319.965,35 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), apontado no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Termo de Compromisso - PAC202923/2012. Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, Paraná, 17 de agosto de 2012. Francisco Luis dos Santos Prefeito Municipal	
--	--

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 3194/2012 DE 17 DE AGOSTO DE 2012. SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 284.356,79 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), no Orçamento Geral do Município para 2012". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 901/2012, DECRETA Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 284.356,79 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), como segue: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 09.01 - SM de Urbanismo 15.452.0006.1.032. Construção de Praça 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA 284.356,79 Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referente à contrapartida no valor de R\$ 284.356,79 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), apontado no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do provável excesso de arrecadação da fonte 000. Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, Paraná, 17 de agosto de 2012. Francisco Luis dos Santos Prefeito Municipal	
--	--

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 3195/2012 DE 17 DE AGOSTO DE 2012. SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 319.000,87 (trezentos e dezoito mil reais e oitenta e sete centavos), no Orçamento Geral do Município para 2012". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 902/2012, DECRETA Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 319.000,87 (trezentos e dezoito mil reais e oitenta e sete centavos), como segue: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 08.01 - SM de Obras 15.451.0006.1.025. Pavimentação de Vias Urbanas 4.4.90.51.00.00.00.00 1714 OBRAS E INSTALAÇÕES 250.000,00 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 69.000,87 Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) apontado no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação da fonte específica do convênio n.º 007/2012 firmado entre - SEIL (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística), com intervenção do DER/PR (Departamento de Estradas e Rodagem) e o Município de Fazenda Rio Grande, Paraná. Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no valor de R\$ 69.000,87 (sessenta e nove mil reais e oitenta e sete centavos) em conformidade com o artigo primeiro será utilizado provável excesso de arrecadação da Fonte 000. Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, Paraná, 17 de agosto de 2012. Francisco Luis dos Santos Prefeito Municipal	
---	--



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3196/2012
DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.202.976,76 (três milhões, duzentos e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), no Orçamento Geral do Município para 2012".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n.º 903/2012,

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.202.976,76 (três milhões, duzentos e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), como segue:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - Blocos de Financiamento
10.301.0012.1.054 - Convênios Saúde

4.4.90.51.00.00.00.00 1322 OBRAS E INSTALAÇÕES

3.202.976,76

Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.202.976,76 (três milhões, duzentos e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) apontado no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação da fonte específica do convênio n.º 020/2012 firmado entre - SESA/FUNSAUDE (Secretaria de Estado de Saúde), e o Município de Fazenda Rio Grande, Paraná.

Art. 3.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, Paraná, 17 de agosto de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 165/2012.
De 17 de agosto de 2012.

SÚMULA: "Designa servidoras públicas municipais efetivas para o exercício da função gratificada de Educação Especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n.º 14.207/2012,

RESOLVE

Art. 1.º. Fica designada para o exercício da função gratificada de Educação Especial, a servidora **Zulsara Derbli Bueno**, matrícula 351.818, professora 20 horas, na Escola Municipal Arnaldo Busato, turno da tarde, a partir de 07 de agosto de 2012.

Art. 2.º. Fica designada para o exercício da função gratificada de Educação Especial, a servidora **Cristiane Maria R. Ventura**, matrícula 244.901, professora 20 horas, na Escola Municipal Antônio Baldan, turno da manhã, a partir de 08 de agosto de 2012.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 244/2012 - SMA
Nomeia para o cargo de
Professor - 40 Horas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n.º 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **PROFESSOR - 40 Horas, Classe A - Nível 1**, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar n.º 047/2011 e 048/2012, a partir de **13 de agosto** do corrente, conforme Edital de Convocação n.º 024/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ANDREIA APARECIDA MUNIZ SOUZA	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E
DANIELA DE FATIMA BARBOSA MORO	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E
DEBORA DE LIMA CRUZ SIQUEIRA	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E
ELAINE DO ROCIO PREMEBIDA BOBATO	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E
ELIANA DE PAULA DE JESUS	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E
FABIANE TEIXEIRA DOS SANTOS QUIRINO	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E
GILBERTO FERREIRA SANTIAGO	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E
LOURDES MARIA NICHETTI SOARES	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E
LUCIANE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 13 de agosto de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 2671/2010

LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R H
Decreto n.º 2421/2009

PORTARIAS
ERRATA

Republica-se a Portaria n.º 159/2012, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial n.º 757, de 06 de agosto de 2012 a 12 de agosto de 2012, haver constado com erro material (digitação equivocada de número de matrícula). Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 159/2012.
De 08 de agosto de 2012.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva do exercício de função de chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no Decreto n.º 1.763/2007 e suas alterações posteriores,

RESOLVE

Art. 1.º. Fica destituída a servidora relacionada na tabela abaixo da respectiva chefia mencionada na tabela:

Nome da servidora	Lotação	Matrículas	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Rose Maria Zalozniz da Rocha	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	211.701 e 122.501	Divisão de Gestão Administrativa da SMECE	30/07/2012

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 231/2012 - SMA
Concede Licença Prêmio

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n.º 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Art. 1.º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal n.º 168/2003, do Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores abaixo citados, mediante documentos e datas abaixo informados:

Prot.	Matric.	Nome	Cargo	Período	Lotação
4451/12	221.201	Braz Rodrigues de Souza	Guardião	01/04/12 à 30/06/12	S.M.E.C.E

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 02 de agosto de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 2671/2010

LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R H
Decreto n.º 2421/2009


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 245/2012 - SMA
Nomeia para o cargo de
Professor - 40 Horas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n.º 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **PROFESSOR - 40 Horas, Classe A - Nível 1**, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar n.º 047/2011 e 048/2012, a partir de **13 de agosto** do corrente, conforme Edital de Convocação n.º 024/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
MARIA APARECIDA ALVES	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E
MARIANA COTRIM RODRIGUES	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E
MICHELE ALBERGONI DA SILVA	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E
ROSIMEIRE SENE DA CRUZ	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E
SHIRLEY DE FATIMA DO NASCIMENTO AUGUSTO	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E
TATIANA GUERRIERI DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E
THEREZINHA DE OLIVEIRA BOSSONE	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 13 de agosto de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 2671/2010

LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R H
Decreto n.º 2421/2009



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 246/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de
Médico da Família

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA**, Classe A - Nível 1, Grupo Ocupacional Superior, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010 e 047/2011, a partir de **13 de agosto** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 016/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
RAPHAEL GARCIA ALVES	MÉDICO DA FAMÍLIA	S. M. SAÚDE
THIAGO PANCINI DE OLIVEIRA	MÉDICO DA FAMÍLIA	S. M. SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 13 de agosto de 2012

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R H
Decreto nº 2421/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 248/2012 - SMA

EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Artº 1º Exonerar, a pedido, os servidores municipais relacionados, mediante protocolos discriminados e datas informadas:

Prot.	Nome	Matric.	Cargo	Exoneração	Lotação
2998/12	CLARICE GODOY PEREZ	351.163	PROFESSOR 20 HS	06/08/12	S.M.E.C.E
3092/12	ANDREIA CAROLINA PAZ BOIKO	349.590	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HS	14/08/12	SMASH
3094/12	ANDREZA SOUZA OLIVEIRA	351.002	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HS	14/08/12	SMASH

Artº 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R H
Decreto nº 2421/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 250/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de
Médico Clínico Geral - 20 Horas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS**, Classe A - Nível 1, Grupo Ocupacional Superior, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010 e 047/2011, a partir de **14 de agosto** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 026/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
MILENA COLOMBO BRUNO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	S. M. SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2012

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R H
Decreto nº 2421/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 247/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de
Assistente Social

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS**, Classe A - Nível 1, Grupo Ocupacional Superior, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010 e 047/2011, a partir de **13 de agosto** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 026/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
EUNICE KAISER ORTIZ	ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS	S.M.A.S.T.H

Fazenda Rio Grande, 13 de agosto de 2012

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R H
Decreto nº 2421/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 249/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de
Médico Auditor

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **MÉDICO AUDITOR**, Classe A - Nível 1, Grupo Ocupacional Superior, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010 e 047/2011, a partir de **14 de agosto** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 022/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
MARCIA CHRISTINA CORREIA	MÉDICO AUDITOR	S. M. SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2012

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R H
Decreto nº 2421/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 251/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de
Professor - 40 Horas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **PROFESSOR - 40 Horas**, Classe A - Nível 1, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 047/2011 e 048/2012, a partir de **14 de agosto** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 024/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
EMILIA SCHADECK VAIS	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R H
Decreto nº 2421/2009



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 252/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de
Auxiliar de Serviços Gerais

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010 e 047/2011 a partir de **14 de agosto** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 026/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ELAINE DE FATIMA SUMINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R H
Decreto nº 2421/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 254/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de
PEDREIRO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **PEDREIRO**, Classe A - nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010 e 047/2011, a partir de **15 de agosto** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 021/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ELIAS DINO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 15 de agosto de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R H
Decreto nº 2421/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 256/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de
Auxiliar de Serviços Gerais

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010 e 047/2011 a partir de **16 de agosto** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 015/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
LUCIENE MARTA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R H
Decreto nº 2421/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 253/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de
Técnico em Enfermagem

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 001/2010, para ocupar o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Médio - Técnico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010 e 047/2011, a partir de **14 de agosto** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 022/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
FABIANA AZARIAS DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	S. M. SAUDE

Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R H
Decreto nº 2421/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 255/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de
Professor - 40 Horas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **PROFESSOR - 40 Horas**, Classe A - Nível 1, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 047/2011 e 048/2012, a partir de **15 de agosto** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 024/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
NEUSA MARIA DE ANDRADE	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 15 de agosto de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R H
Decreto nº 2421/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 257/2012 - SMA

Concede Licença Prêmio

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003, do Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores abaixo citados, mediante documentos e datas abaixo informados:

Prot.	Matric.	Nome	Cargo	Periodo	Lotação
7588/09	58.101	Paulo Teodoro da Silva	Professor 20hrs	08/09/12 a 07/12/12	S.M.E.C.E

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R H
Decreto nº 2421/2009



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 258/2012 – SMA

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores abaixo citados:

MATR	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
349.872	BRUNO OLIVEIRA DE ASSIS	ASSESSOR E COORDENADOR IV	S.M.E.C.E	06/09/12 à 05/10/12
350.340	DANIELE PIEKARSKI CLAUDINO	ASSESSOR E COORDENADOR III	S.M.E.C.E	06/09/12 à 05/10/12
351.282	LUIS DAIMON CRUZ BONFIM	ASSESSOR E COORDENADOR IV	S.M.E.C.E	06/09/12 à 05/10/12
351.251	PAULO EDUARDO DOS SANTOS	ASSESSOR E COORDENADOR II	S.M.G	06/09/12 à 05/10/12

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LUCIA SOEK
Chefe de Divisão de R H
Decreto nº 2421/2009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO SINDICANTE

PORTARIA Nº. 011/2012
De 15 de agosto de 2012

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão de Sindicância Administrativa

A Comissão Sindicante deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES - RG 4.545.647-1 - SSP/PR, integrada ainda pelas servidoras, SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS - RG 7.030.055-9 SSP/PR e ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY - RG 4.970.814-9 - SSP/PR, designadas pela Portaria 34/2012, de 22 de fevereiro de 2012, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º) Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrito abaixo, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o Artigo 157 da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

PROCESSO Nº.
2198/12

Fazenda Rio Grande, 15 de agosto de 2012.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente
Portaria nº. 34/12



Portaria nº 10/2012 – S.M.E.C.E
De 15 de Agosto de 2012.

Súmula: Dispõe sobre Elevação de Nível do magistério habilitados de acordo com a Lei nº 48/2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2784/2011 de 19 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO o resultado do Avanço Funcional através de Progressão: Crescimento Vertical, dos servidores que foram habilitados à mudança de nível nos termos da Lei nº 48/2012, conforme quadro abaixo:

Protocolo	Nome	Matrícula	Cargo	Admissão	Nível Anterior	Nível Atual
63918	Vanessa Vieira	348154	Professor 20 hrs	14/02/2005	1	2
Proc. 11.762/12	Eliane Claudete da Rocha da Silva	292701	Professor 20 hrs	17/09/2003	1	2

Art. 2º - Os reflexos funcionais e financeiros decorrentes da nova habilitação passam a vigorar a partir de 01 de agosto de 2012.

Fazenda Rio Grande, 15 de agosto de 2012.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 2784/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 259/2012 - SMA

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Art.1º Divulgar o resultado da Avaliação Especial de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, mediante Ofício nº 0241/12 – CADEP.

a) Servidores que cumpriram o período de Estágio Probatório em Julho/2012:

Admissão	Matrícula	Nome	Cargo	6ª avaliação	Situação
31/07/09	350.519	Eliane Gonçalves Barbosa	Aux. de Serviços Gerais	30/07/12	Nomeado
31/07/09	350.520	Kelly Fernanda Ricardo	Aux. de Serviços Gerais	30/07/12	Nomeado

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente da CADEP
Portaria nº 106/2009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº 021/2012
De 17 de agosto de 2012

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES - RG 4.545. 647-1 - SSP/PR, integrada ainda pelos servidores, SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS - RG 7.030.055-9 - SSP/PR e ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY- RG 4.970.814-9 SSP/PR, conforme Portarias 106/108/2009 e 019/2010, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º) Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrito abaixo, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o Artigo 157 da Lei 168 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

PROCESSO
nº 5860/12

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2012.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

ATO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2012
Processo Administrativo nº 5183/2012

Fica revogado o Pregão Presencial 038/2012, que teria sua abertura realizada no dia 21 de Maio de 2012 às 14h00min.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Unidade de Pronto Atendimento – UPA;

MOTIVO DA REVOGAÇÃO: Problemas no edital da licitação.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Maio de 2012.

Antonio Roberto Vaz de Souza
Pregoeiro Municipal



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 13.458/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2012
TIPO: MENOR PREÇO - GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e estruturação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública em Fazenda Rio Grande, no âmbito do Programa de Segurança Pública para o Brasil e do Programa de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, compreendendo o fornecimento de materiais e equipamentos, bem como a prestação dos serviços para a implantação do sistema, de acordo com o Convênio SENASIMJ nº 749525/2010 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça - Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Município de Fazenda Rio Grande. Especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital da licitação.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.

A VISITA TÉCNICA ACONTECERÁ DIA 24 DE SETEMBRO DE 2012, COM INÍCIO ÀS 10h00min PARTINDO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL AOS PONTOS DE INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA.

ENDEREÇO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL: Avenida Venezuela, nº 247 - Bairro Nações, neste Município.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 26 de Setembro de 2012, até as 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 11 a 26 de Setembro 2012, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Agosto de 2012.

ANTÔNIO ROBERTO VAZ DE SOUZA
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2012
TIPO: MENOR PREÇO - GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa ou entidade com a finalidade de albergar adultos e crianças, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital.

Legislação: Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 260/2005 e Decreto Municipal nº 1254/2006.

Data para entrega dos documentos para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes de proposta de preços e de habilitação: 04 de Setembro de 2012 às 14h00min.

Local da realização da sessão pública do pregão:
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, nº 300 - Nações.

O Edital completo estará à disposição dos interessados de 20 de Agosto até 04 de Setembro de 2012, podendo ser adquirido no Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Agosto de 2012.

Antonio Roberto Vaz de Souza
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 83/2012 com objeto o Registro de Preço para prestação de serviços de lavagem dos veículos da Frota Municipal, adjudicado em favor da empresa AÇO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 72.153.901/0001-24, declarado vencedor com o Preço Global de R\$ 337.900,00 (trezentos e trinta e sete mil e novecentos reais); conforme julgamento do Pregoeiro Municipal, consoante Parecer da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação.

Fazenda Rio Grande, 14 de Agosto de 2012.

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo Administrativo 11398/2012
Pregão Presencial Nº. 097/2012
Menor Preço - Global

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que está PRORROGANDO a abertura da licitação do PREGÃO PRESENCIAL 097/2012, que tem por objeto a Registro de preço para prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização.

A nova data para abertura da sessão será dia 04 de Setembro de 2012 às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Jacarandá, nº 300 - Bairro Nações, neste Município.

A documentação completa do edital poderá ser encontrada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, durante o período de 20 de Agosto a 04 de Setembro de 2012.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Agosto de 2012.

Antonio Roberto Vaz de Souza
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 12624/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2012
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de equipamentos para processamento de vegetais, conforme solicitação do Departamento de Agricultura, especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 05 de Setembro de 2012, até as 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 20 de Agosto a 05 de Setembro de 2012, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Agosto de 2012.

Antonio Roberto Vaz de Souza
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 64/2012 com objeto o Registro de Preços de Academias ao Ar Livre e prestação de serviços de revitalização de praças, com recurso do Ministério do Esporte para o programa Esporte e Lazer na Cidade conforme Contrato de Repasse nº 327.778-19/2010, adjudicado em favor da empresa D. MAVINC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. EPP, declarado vencedor do LOTE 01 com valor total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais); conforme julgamento do Pregoeiro Municipal.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica.

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2012.

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 72/2012 com objeto o Registro de Preços de Registro de Preços para aquisição e instalação de Câmeras de Segurança em prédios pertencentes à Administração Pública Municipal, adjudicado em favor de TOTH & GONÇALVES LTDA. - ME, declarado vencedor com o Valor Global de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais); conforme julgamento do Pregoeiro Municipal.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica.

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2012.


FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 89/2012 com objeto o Registro de Preço de Material Médico Hospitalar para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, adjudicado em favor das empresas MEDICAL VENDAS LTDA., pessoa jurídica com CNPJ nº 07.774.682/0001-39, vencedor com o valor total de R\$ 54.829,20 (cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos) e COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA. pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 95.433.397/0001-11, declarado vencedor com valor total de R\$ 35.574,50 (trinta e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); conforme julgamento do Pregoeiro Municipal.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica.

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2012.


FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 76/2012 com objeto o Registro de Preços para aquisição de material para limpeza e manutenção de armas, adjudicado em favor de RUBENS LOURENÇO BRANDALISE – EPP, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 01.522.898/0001-20, vencedor com valor total de R\$ 8.298,00 (oito mil duzentos e noventa e oito reais); e de JOSÉ CARLOS VENDAN – ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 12.438.716/0001-54, vencedor com valor total de R\$ 4.397,00 (quatro mil trezentos e noventa e sete reais); conforme julgamento do Pregoeiro Municipal.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica.

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2012.


FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 90/2012 com objeto o Registro de Preços para aquisição e recarga de extintores e sinalizadores de emergência, adjudicado em favor de PLATINA COMÉRCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., declarado vencedor para o LOTE 1 com valor de R\$ 68.999,92 (sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), LOTE 2 com valor de R\$ 1.839,60 (um mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), LOTE 3 com valor de R\$ 4.299,90 (quatro mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos) e LOTE 4 com valor de R\$ 34.798,95 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos); conforme julgamento do Pregoeiro Municipal.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica.

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2012.


FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 91/2012 com objeto o Registro de Preços de Cilindros e Recargas de Ar Comprimido e Oxigênio, adjudicado em favor de LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS – ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 00.943.564/0001-68, declarado vencedor com o Valor Global de R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais); conforme julgamento do Pregoeiro Municipal.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica.

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2012.


FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 81/2012 com objeto o Registro de Preço para prestação de serviços de confecção de uniformes, adjudicado em favor de LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA., pessoa jurídica com CNPJ nº 02.538.222/0001-98, declarado vencedor para o Lote 1 com valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) e para o Lote 3 com valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); conforme julgamento do Pregoeiro Municipal. O Lote 2 resultou sem vencedor.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica.

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2012.


FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 25/2012

PROCESSO: 13.923/2012;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: Associação Comercial e Industrial de Fazenda Rio Grande;

CNPJ: 95.344.503/0001-90;

OBJETO: "Curso Gestão de Equipe", promovido pela ACINFAZ, para servidores da Divisão de Recursos Humanos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;

VALOR: R\$570,00 (quinhentos e setenta reais);

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 15/08/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL

**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Departamento de Compras e Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 13/2012

PROCESSO: 13109/2012;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: GM CARIMBOS LTDA;

CNPJ: 08.777.975/0001-32;

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de carimbos;

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93;

VALOR: R\$ 5.348,50 (Cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos);

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 16/08/2012;



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2011 ID 1999

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande

CONTRATADO: Silvana Matveichuke Rizzi-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de impressões cópias.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 040/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 13169/2012

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 12 de setembro de 2012

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2012.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2011- ID 2018

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande
CONTRATADO: Construtora MS Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para a reforma e revitalização da Escola Municipal Alcides Mário Pelanda, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preço 010/2011.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 010/2011.
PROCESSO: Nº.13429/2012
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data de 23 de agosto de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2012.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2011- ID 2021

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande
CONTRATADO: Contract'us Construção Civil Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para a reforma e revitalização da Escola Municipal 26 de Janeiro, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados.
MODALIDADE: Tomada de Preço 011/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 11893/2012
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, a contar da data de 04/09/2012.
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2012.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2010 - ID 1886

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande
CONTRATADO: Sequip Tratamento de Resíduos PRLtda
OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos em Saúde; conforme especificações do Anexo I e Termo de Referência, os quais fazem parte integrante do edital e na documentação do Processo Administrativo nº. 12.228/2010.
MODALIDADE: Pregão Presencial 068/2010
PROCESSO: Nº13.706/2012
VALOR INCLUSO: R\$ R\$3.390,00 (Três mil, trezentos e noventa reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 17/08/2012
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2012.

FAZPREV



FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 011/2012
De 13 de agosto de 2012.

Súmula: Concede diária aos servidores do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 e 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008 e dos Decretos 2042/2008 e 2089/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diária aos servidores abaixo que estarão à disposição e em serviço representando o Instituto de Previdência Municipal - FAZPREV na Jornada de Orientação Jurídica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com o tema: Aposentadoria e Pensões e Contratação de Pessoal, na cidade de Curitiba, nos dias 22 e 23 de agosto de 2012, conforme processo 183/2012:

NOME	CPF	CARGO	QTDE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Danielle Cristina Ferreira	056.285.499-16	Assistente Administrativo	01	R\$ 52,24	R\$ 52,24
Loliane Fatima Santos Pichorim	016.558.519-69	Assessoria Jurídica	01	R\$ 52,24	R\$ 52,24

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de agosto de 2012.

Tainara Maria Mota
TAINARA MARIA MOTA
DIRETORA PRESIDENTE
FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº 012/2012
De 15 de agosto de 2012

Súmula: Nomeia Servidores Públicos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV para compor a Comissão Permanente de Licitações.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, Paraná, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 2607/2010, de 30 de abril de 2010 e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 de 21 de julho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores públicos desta Autarquia abaixo relacionados para compor, como membros efetivos e por período não superior a 01 (um) ano, a Comissão Permanente de Licitações:

MATRÍCULA	NOME	CPF	DESIGNAÇÃO
710	Danielle Cristina Ferreira	056.285.499-16	Presidente
744	Milton Mitsuo Misuguchi	584.417.359-72	Secretário
748	Willian Gaspar	028.672.259-30	Membro

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de agosto de 2012.

Tainara Maria Mota
TAINARA MARIA MOTA
Diretora Presidente
FAZPREV



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

DIVERSOS



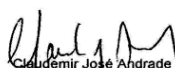
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

O Município de Fazenda Rio Grande, nos termos da Lei Federal nº 9452/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) Recursos do Governo federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A agência 4314-1, Fazenda Rio Grande:

21/06/2012 a 30/06/2012

Data Crédito	Fonte	Conta nº	Valor	Descrição
21/06/2012	1819	15985-9	R\$ 27.000,00	Piso Básico Fixo - CRAS
22/06/2012	1160	12948-8	R\$ 135.186,97	Prog. Transporte Escolar Estadual - PETE
22/06/2012	1177	16352-1	R\$ 174.826,65	Convênio Proinfância
26/06/2012	1101	10207-5	R\$ 28.198,60	Transferência de Recursos Fundeb
27/06/2012	1101	10207-5	R\$ 130.052,73	Transferência de Recursos Fundeb
27/06/2012	1322	17780-6	R\$ 265.150,36	Convênio Ampliação Hospital
27/06/2012	1322	17780-6	R\$ 375.444,99	Convênio Ampliação Hospital
28/06/2012	1892	14588-2	R\$ 5.232,22	Ação Social GRAFAMSPB VII
28/06/2012	1875	13372-8	R\$ 13.500,00	PETI Jornada
29/06/2012	1000	7429-2	R\$ 686.747,09	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Munic. FPM
29/06/2012	1101	10207-5	R\$ 150.157,27	Transferência de Recursos Fundeb
30/06/2012	1369	58040-6	R\$ 164.445,08	Serviços Radiológico e Laboratorial
Caixa Econômica Federal agência 2864				
Data Crédito	Fonte	Conta nº	Valor	Descrição
21/06/2012	1495	624000-6	R\$ 86.229,00	PAB-Agente Comunitário de Saúde
21/06/2012	1495	624000-6	R\$ 20.000,00	Núcleos de Apoio à Saúde da Família -NASF
21/06/2012	1495	624000-6	R\$ 18.590,00	PAB- Saúde Bucal
21/06/2012	1495	624000-6	R\$ 114.080,00	PAB- Saúde da Família
21/06/2012	1497	624002-2	R\$ 63.291,23	Teto Vig. Saúde - TFVS

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças


Claudemir José Andrade
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



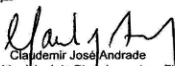
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

O Município de Fazenda Rio Grande, nos termos da Lei Federal nº 9452/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) Recursos do Governo federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A agência 4314-1, Fazenda Rio Grande:

01/07/2012 a 31/07/2012

Data Crédito	Fonte	Conta nº	Valor	Descrição
06/07/2012	1497	624002-2	R\$ 10.057,28	Teto Vig. Saúde - TFVS
06/07/2012	1497	624002-2	R\$ 5.679,73	Teto Vig. Saúde - TFVS
06/07/2012	1495	624000-6	R\$ 16.378,25	PAB - Fixo
12/07/2012	1495	624000-6	R\$ 11.000,00	Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade
13/07/2012	1495	624000-6	R\$ 159.309,50	PAB - Fixo
17/07/2012	1495	624000-6	R\$ 11.000,00	Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade
17/07/2012	1497	624002-2	R\$ 8.050,34	Teto Vig. Saúde - TFVS
18/07/2012	1495	624000-6	R\$ 81.874,00	PAB-Agente Comunitário de Saúde
18/07/2012	1315	97-6	R\$ 10.000,00	Programa de Incentivo PSF Estadual
20/07/2012	1495	624000-6	R\$ 20.000,00	Núcleos de Apoio à Saúde da Família -NASF
20/07/2012	1495	624000-6	R\$ 15.610,00	PAB- Saúde Bucal
20/07/2012	1495	624000-6	R\$ 121.210,00	PAB- Saúde da Família
20/07/2012	1885	647042-7	R\$ 198.800,00	Pavimentação Rua Jatobá
31/07/2012	1498	624003-0	R\$ 10.000,00	Farmácia Popular
31/07/2012	1498	624003-0	R\$ 10.000,00	Farmácia Popular

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças


Claudemir José Andrade
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL



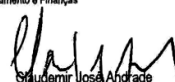
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

O Município de Fazenda Rio Grande, nos termos da Lei Federal nº 9452/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) Recursos do Governo federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A agência 4314-1, Fazenda Rio Grande:

01/07/2012 a 31/07/2012

Data Crédito	Fonte	Conta nº	Valor	Descrição
02/07/2012	1125	5052-0	R\$ 905,69	Transferência Diretas do FNDE
02/07/2012	1125	5052-0	R\$ 121,68	Transferência Diretas do FNDE
02/07/2012	1125	5052-0	R\$ 1.486,94	Transferência Diretas do FNDE
02/07/2012	1101	10207-5	R\$ 408,75	Transferência de Recursos Fundeb
03/07/2012	1101	10207-5	R\$ 25.162,64	Transferência de Recursos Fundeb
03/07/2012	1174	13590-9	R\$ 17.280,00	Merenda - Progr. Nacional de Alimentação Escolar
03/07/2012	1174	13590-9	R\$ 21.720,00	Merenda - Progr. Nacional de Alimentação Escolar
03/07/2012	1174	13590-9	R\$ 42.252,00	Merenda - Progr. Nacional de Alimentação Escolar
03/07/2012	1174	13590-9	R\$ 1.218,00	Merenda - Progr. Nacional de Alimentação Escolar
04/07/2012	1101	10207-5	R\$ 106.237,94	Transferência de Recursos Fundeb
05/07/2012	1822	15987-5	R\$ 9.400,00	Sentinelas
05/07/2012	1823	15991-3	R\$ 839,22	Piso Básico de Média Complexidade -PPD
09/07/2012	1846	15984-0	R\$ 15.187,81	Programa Bolsa Família
09/07/2012	1822	15987-5	R\$ 800,00	Sentinelas
09/07/2012	1822	15987-5	R\$ 800,00	Sentinelas
09/07/2012	1822	15987-5	R\$ 800,00	Sentinelas
09/07/2012	1875	13372-8	R\$ 13.500,00	PETI Jornada
09/07/2012	1369	58040-6	R\$ 40.378,05	Serviços Radiológico e Laboratorial
09/07/2012	1370	58040-6	R\$ 37.006,80	CAPS
10/07/2012	1101	10207-5	R\$ 240.956,14	Transferência de Recursos Fundeb
10/07/2012	1000	7429-2	R\$ 887.904,13	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Munic. FPM
11/07/2012	1512	5173-X	R\$ 35.887,54	CIDE
11/07/2012	1101	10207-5	R\$ 198.002,83	Transferência de Recursos Fundeb
12/07/2012	1873	15990-5	R\$ 15.075,00	Projeção
16/07/2012	1819	15985-9	R\$ 27.000,00	Piso Básico Fixo - CRAS
16/07/2012	1873	15990-5	R\$ 13.818,00	Projeção
16/07/2012	1611	16452-6	R\$ 97.244,93	Pavimentação Vias urbanas
16/07/2012	1897	16829-7	R\$ 2.013,07	Fundo Municipal de Ação Social - IGD
17/07/2012	1101	10207-5	R\$ 138.428,64	Transferência de Recursos Fundeb
17/07/2012	1174	13590-9	R\$ 7.464,00	Merenda - Progr. Nacional de Alimentação Escolar
17/07/2012	1174	13590-9	R\$ 7.464,00	Merenda - Progr. Nacional de Alimentação Escolar
17/07/2012	1174	13590-9	R\$ 7.464,00	Merenda - Progr. Nacional de Alimentação Escolar
17/07/2012	1174	13590-9	R\$ 7.464,00	Merenda - Progr. Nacional de Alimentação Escolar
18/07/2012	1101	10207-5	R\$ 460.211,35	Transferência de Recursos Fundeb
20/07/2012	1000	7429-2	R\$ 242.170,41	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Munic. FPM
20/07/2012	1101	10207-5	R\$ 51.846,28	Transferência de Recursos Fundeb
20/07/2012	1107	14846-3	R\$ 179.046,75	Transferência do Salário Educação
23/07/2012	1892	14588-2	R\$ 5.232,22	Ação Social GRAFAMSPB VII
24/07/2012	1101	10207-5	R\$ 112.460,14	Transferência de Recursos Fundeb
25/07/2012	1101	10207-5	R\$ 381.999,06	Transferência de Recursos Fundeb
30/07/2012	1000	7429-2	R\$ 698.211,84	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Munic. FPM
30/07/2012	1101	10207-5	R\$ 137.331,70	Transferência de Recursos Fundeb
31/07/2012	1101	10207-5	R\$ 39.716,58	Transferência de Recursos Fundeb

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças


Claudemir José Andrade
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

EXPEDIENTE



Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei nº 004/2001 e Alterado pela Lei nº 697/2009
Editada pela Secretaria Municipal de Administração
R. Jacarandá, 300 - 83823-901 - Bairro Nações
Fazenda Rio Grande-PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500

Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima - DRT-21091-SP

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500